



**RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 020/2016**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - AMA LITORAL**

Nos termos definidos no Decreto nº 8.214/2016, relatamos que, na data de 01 de novembro de 2016, às 9h00min, realizamos visita *in loco* na rua 2.080, nº. 1346, centro do Município de Balneário Camboriú, cujo endereço corresponde a um sobrado sede da Associação Amor pra Down, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Convênios firmados:

1. Convênio PMBC/SEAG nº. 014/2016, FMAS nº. 005/2016;
2. Convênio PMBC/SEAG nº. 023/2016, FMDCA nº. 009/2016;
3. Convênio PMBC/SEAG nº. 014/2015, FMDCA nº. 012/2015.

O objetivo precípua da respectiva visita, deu-se em razão da necessidade de verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recepcionados no local pelo Sra. Catia Cristiane P. Franzoe., coordenador da entidade;
- Na data em que foi realizada a visita, observamos 8 pessoas sendo atendidas, sendo que 4 faltaram, e 8 profissionais em atendimento e 2 em espera;
- Os Alvarás Sanitário e de funcionamento estão atualizados, mas não estão pendurados em lugar visível;
- Prédio não acessível para cadeirantes;

Desta forma, homologamos o pronunciamento emitido pelo gestor do FMDCA e FMAS e verificamos que, por meio da visita *in loco*, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio, ressalva-se os seguintes aspectos, os quais sugerimos que sejam readequados:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - DECRETO 8.214/2016**

1. Ausência das publicações bimestral de prestação de contas, conforme exigência do Termo de Convênio PMBC/SEAG nº. 014/2016;
2. Ausência dos alvarás expostos em local de fácil visualização;
3. Prédio não acessível para cadeirantes, considerando que há atendimento para portadores de diversas deficiências motoras.

Balneário Camboriú, 01 de novembro de 2016.

Paula Marília Turatti  
Presidente  
Matrícula 29.283

Francisco de Paula Ferreira Junior  
Membro  
Matrícula 34.439

Johnny Reinbold Reichardt  
Secretário  
Matrícula 34.025

**Fotos tiradas durante a visita:**

 <p><b>Balneário Camboriú</b> PREFEITURA</p> <p>Cadastro nº 13689</p>	 <p>Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Secretaria de Saúde e Saneamento Departamento de Vigilância Sanitária</p> <h1>ALVARÁ SANITÁRIO</h1>
Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento <b>AMA</b>	
Nome da Pessoa Física ou Jurídica <b>AMA LITORAL SC</b>	
Endereço: Rua 2080 N.º 51	
CPF/CNPJ: 08.825.233/0001-35	
Bairro: CENTRO	CEP: Fone: 33670781
Município/Estado: Balneário Camboriú / SC	
Proprietário:	
Tipo de Estabelecimento, negócio ou atividade: <b>ASSOCIAÇÃO EM GERAL/DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS/SINDICATOS +</b>	
O Estabelecimento supra citado está autorizado a funcionar, conforme a Lei Estadual nº 6.320, de 20 de dezembro de 1983 e seus regulamentos / Lei Municipal 1.303 de 16 de dezembro de 1993.	
<b>VÁLIDO ATÉ 30/06/2017</b>	
Balneário Camboriú(SC), 27 de Julho de 2016.	
Concedido por <b>DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> Rua 1.500, nº 1.100 - Centro, Balneário Camboriú-SC Fone/fax (47) 3261-6200 - E-mail: vsanitaria@balneariocamboriu.sc.gov.br	
Autoridade de Saúde: Jaqueline L. de Moraes FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA MATRICULA - 21.111.111 MBC/FMS/ISSM	
 	
<b>MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO</b>	

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Nome Legível: \_\_\_\_\_ Função \_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 039/2016**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - AMA LITORAL**

Nos termos definidos no Decreto nº 8.214/2016, relatamos que, na data de 09 de dezembro de 2016, às 9h00min, realizamos visita *in loco* na rua 2.080, nº. 1346, centro do Município de Balneário Camboriú, cujo endereço corresponde a um sobrado sede da Associação Amor pra Down, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Convênios firmados:

1. Convênio PMBC/SEAG nº. 014/2016, FMAS nº. 005/2016;
2. Convênio PMBC/SEAG nº. 023/2016, FMDCA nº. 009/2016;
3. Convênio PMBC/SEAG nº. 014/2015, FMDCA nº. 012/2015.

O objetivo precípua da respectiva visita, deu-se em razão da necessidade de verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recepcionados no local pelo Sra. Catia Cristiane P. Franzoe, coordenadora da entidade;
- Determinamos como foco na visita a análise do Plano de Trabalho do convênio com a municipalidade;
- Observamos 47 prontuários de crianças atendidas, onde foi possível observar relatórios como:
  1. Anamnese;
  2. Receitas, laudos, exames;
  3. Dados pedagógicos e clínicos;
  4. relatórios do dia a dia da família e da criança, emitidos pela própria família;
- Conseguimos observar que os prontuários em papel estão sendo migrados para prontuários eletrônicos no sistema de armazenamento em nuvem, observamos os prontuários de 50 crianças nesse sistema;
- Prédio não acessível para cadeirantes no andar superior;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E  
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - DECRETO 8.214/2016**

---

- Durante a visita observamos que existe uma psicóloga dedicada ao atendimento das famílias e são feitos mais de 10 atendimentos por semana;

Desta forma, homologamos o pronunciamento emitido pelo gestor do FMDCA e FMAS e verificamos que, por meio da visita *in loco*, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio, ressalva-se os seguintes aspectos, os quais sugerimos que sejam readequados:

1. Ausência dos alvarás expostos em local de fácil visualização;
2. Prédio não acessível para cadeirantes, considerando que há atendimento para portadores de diversas deficiências motoras.

Balneário Camboriú, 16 de dezembro de 2016.

Paula Marília Turatti  
Membro  
Matrícula 29.283

Francisco P. Ferreira Junior  
Presidente  
Matrícula 34.439

Johnny Reinbold Reichardt  
Secretário  
Matrícula 34.025



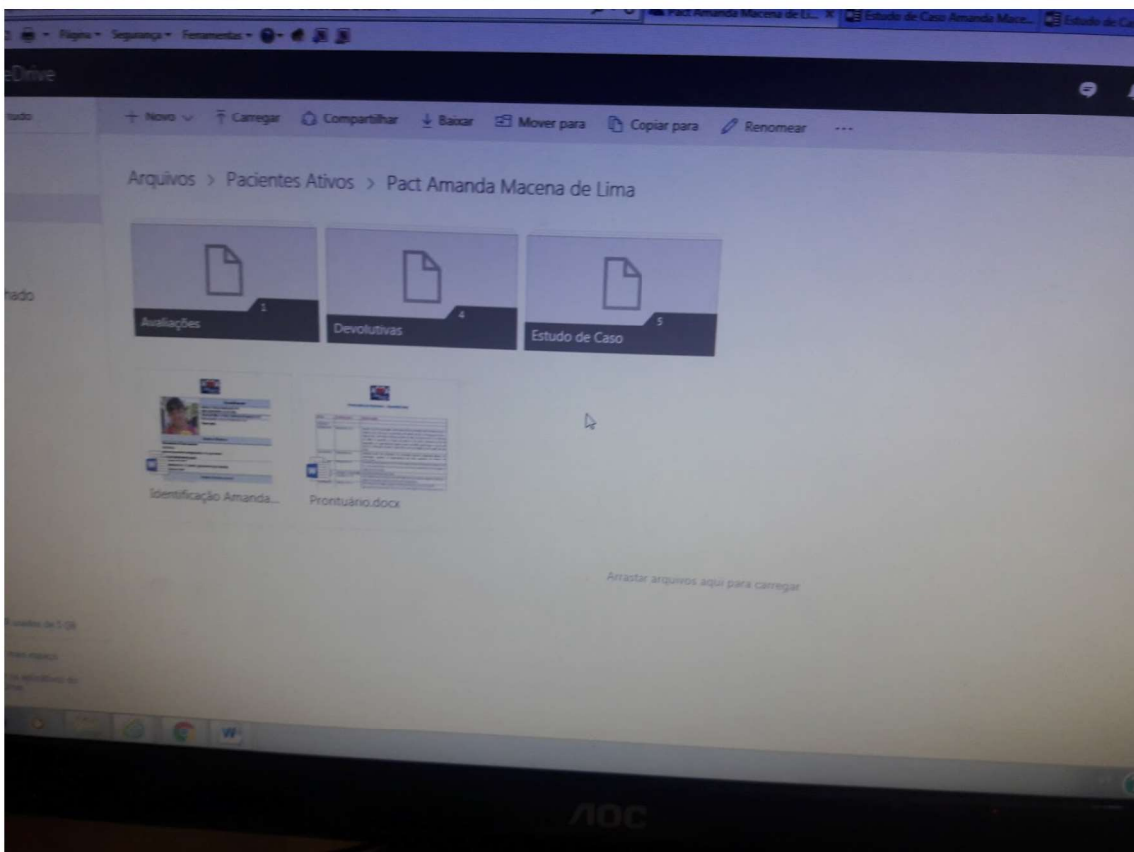
	ABRIL	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Pedro A		Agosto				
Priscila					08.11.16	
Renata	Abri	Agosto		19.10.16		
Rosana		11				
Rosilene					09.11.16 não foi	
Sandra	Abri			05.10.16		
Sanna						
Sidine		11		25.10.16		
Solimar	Abri	Agosto (3x)			18.11.16	
Susana		30.08.16				
Tânia						
Thaís	ack					
Valdir	maio	18.08.16				
Valmir						
Vaneza	junho			06.10.16		
Vinicius				19.10.16		
Zalia						

	ABRIL	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Reice H						
Hideraldo						
Iara Isb			29.09.16			
Ilca Ar			01.09.16			
Irene I	Abri		01.09.16			
Israel		24.08.16				
Ivair M						
Ivete Y						
James						
José A						
José C						
José R						
Juliana				25.10.16		
Karina				21.10.16		
Karine						
Lilian S		Abri/2016 - (2x)				
Lino C						
Luciana	ho		14/09/16			
Luciani			02.09.16			
Lucilene						
Marcelo						
Marcio						
Mariane						
Marizete	ho					
Maycon						
Michele				05.10.16		
Milton						
Miriam						
Nath						
Nels						
Neuz	ho	31.08.16	15/09/16			
Odir		Agosto				
Pabli						

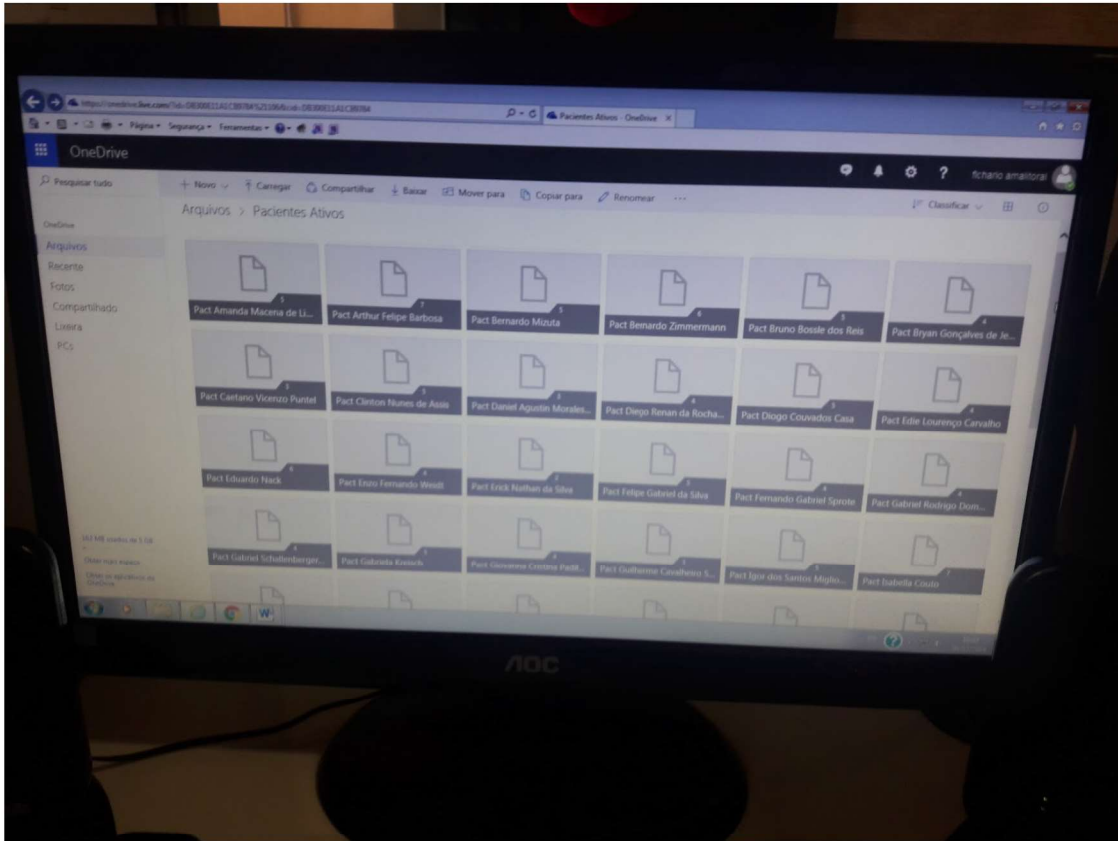


PRESEÇA NOS ATENDIMENTOS DA PSICÓLOGA MÁRCIA

	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Adair D			27.10.16		
Adriana					
Alessandr					
Aline Bort					
Ana Lúcia				09.11.16	
Ana Paula		22.09.16			
Andréia Fê					
Andréia La			19.10.16		
Ângela Le	18.08.16				
Ari Bernar					
Arthur Re		29.09.16			
Carla Jac		28.09.16			
Cassia A					
Catia Cr					
Claudete					
Cristiane	24.08.16				
Dirceu Fr	Agosto				
Edina Ap			21.10.16		
Edson de					
Eduardo				22.11.16	
Eliton W					
Elzira Na	Agosto				
Emanuel					
Fabrician					
Fernanda		14/09 - Luiz	26.10.16 - Luiz		
Flávio C					
Francieli	11/06 junho	29.09.16	27.10.16		
Gilberto					
Gilberto					
Giovana		15/09 - Giovana			









**RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 002/2016  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - AMA LITORAL**

Nos termos definidos no Decreto nº 8.214/2016, relatamos que, na data de 07 de julho de 2016, às 9h30min, realizamos visita *in loco* na rua 2.080, nº. 51, centro do Município de Balneário Camboriú, cujo endereço corresponde a um sobrado sede da Associação de Pais e Amigos dos Autistas – Ama Litoral, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Convênios firmados:

1. Convênio PMBC/SEAG nº. 026/2016, FMAS nº. 007/2016;
2. Convênio PMBC/SEAG nº. 009/2016, FMDCA nº. 005/2016.

O objetivo precípua da respectiva visita deu-se em razão da necessidade de verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recepcionados no local pela Sra. Catia Cristiane Purnhagen Franzoi., coordenadora da entidade, com prévio agendamento no dia anterior;
- No que se refere às condições físicas do estabelecimento da entidade, identificamos que os cômodos encontravam-se limpos e arejados, com ventiladores e redes de proteção em todas as salas de atendimentos;
- Todas as salas de atendimento possuem considerável número de material lúdico;
- A maioria das salas de atendimento possuem banheiros limpos e arejados, com instruções para os atendidos de como devem lavar as mãos;
- Não há acessibilidade para cadeirantes, tendo em vista a existência de escada como o único meio de acesso ao andar superior do prédio. Ressalta-se que, conforme relato da Sra. Catia Cristiane Purnhagen Franzoi, até o presente momento, não houve procura de atendimentos aos portadores de necessidades especiais físicas;
- O prédio utilizado para as atividades da entidade é locado e trata-se de unidade residencial;
- Identificamos que consta exposto na entidade o cronograma dos atendimentos dos profissionais com o respectivo nome do atendido e a atividade a ser realizada;
- Conforme nos foi relatado, a entidade apresenta os programas 1 e 2. O programa 1, proporciona aulas/sessões com fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, psicóloga, musicoterapia, pedagoga e educador físico, já o programa 2 proporciona aulas/sessões com psicóloga, fonoaudióloga, educador especial, educador físico e musicoterapia;
- A entidade possui 52 pacientes atendidos e 32 pacientes na fila de espera;
- Quanto ao diagnóstico de portador da síndrome do autismo, a Sra. Catia Cristiane Purnhagen Franzoi nos relatou que a entidade não possui, em seu quadro de profissionais, médico neurologista para diagnosticar que o paciente é portador da referida síndrome;
- Os atendimentos são individuais, duas vezes por semana, exceto para adolescentes que são atendidos três vezes por semana;
- A entidade possui 19 profissionais, dentre eles fisioterapeuta, psicólogos, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogas, assistente social, educadora especial, educadores físicos, músico-terapeuta,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO –  
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.214/2016**

secretária, coordenadora e assistente da limpeza, sendo que 4 (quatro) profissionais são cedidos pela Prefeitura de Balneário Camboriú;

- Quanto à documentação necessária do estabelecimento, solicitamos para que nos fossem apresentados os alvarás de funcionamento, sanitário, vistoria do corpo de bombeiros, já que não estavam expostos no local. Foram-nos apresentados todos os alvarás e identificamos a presença de extintor de incêndio no andar superior do local;
- A Associação concede lanches (sanduiche, massinha, suco, achocolatado em pó com leite) em todos os atendimentos, em mesa própria, no local onde seria a garagem do prédio residencial;
- Ao questionarmos acerca da forma em que a entidade toma conhecimento de novos casos, Sra. Catia Cristiane Purnhagen Franzoi nos informou que a divulgação da entidade é feita por meio de pedágios, acordos com a SBT, internet, entre outros;
- Não foi apresentada comprovação da publicação bimestral de prestação de contas, conforme Cláusula Oitava, inciso I, alínea “m”, de ambos os Termos de Convênio, a qual determina a “*comprovação da publicação bimestral, em página eletrônica própria na rede mundial de computadores, os demonstrativos das transferências realizadas pelo Município com a respectiva prestação de contas*”. Quando questionado, o senhor Wilson respondeu que é divulgado apenas o Relatório Anual através da Câmara de Vereadores. Este relatório é o “relatório circunstanciado” que aparece na Cláusula Oitava, inciso I, alínea “k” do mesmo Convênio. Desse modo, fica necessária apresentação da publicação bimestral de prestação de contas em página eletrônico própria na rede mundial de computadores.

Desta forma, homologamos o pronunciamento emitido pelo gestor do FMDCA e FMAS e verificamos que, por meio da visita *in loco*, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio, ressalva-se os seguintes aspectos, os quais sugerimos que sejam readequados:

1. Ausência das publicações bimestral de prestação de contas, conforme exigência dos referidos Termos de Convênio;
2. Ausência dos alvarás expostos em local de fácil visualização;
3. Prédio não acessível para cadeirantes, considerando que há atendimento para portadores de diversas deficiências motoras;

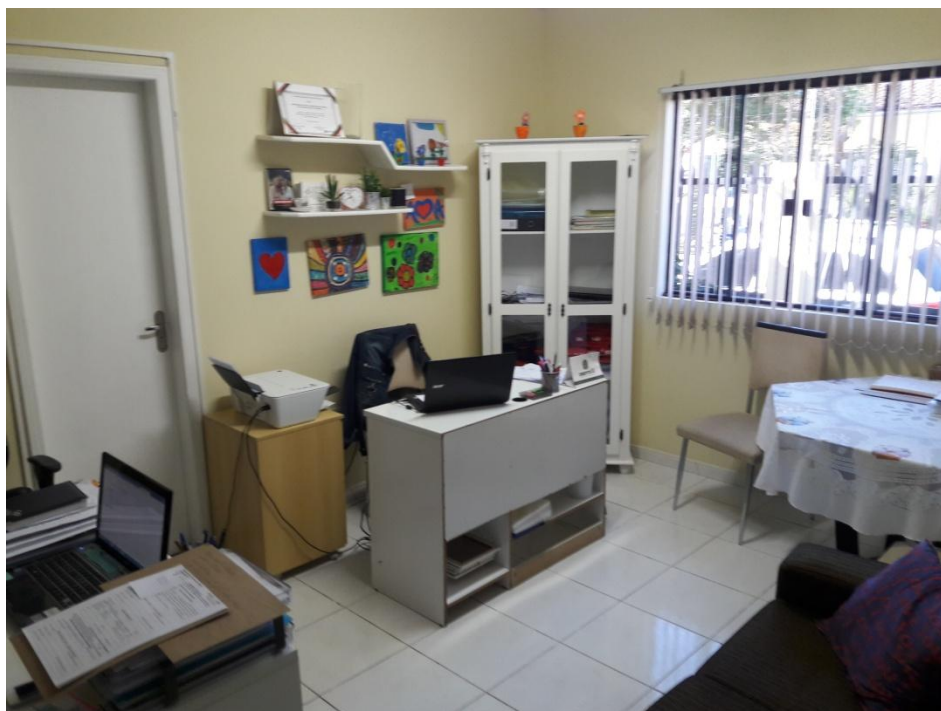
Balneário Camboriú, 05 de julho de 2016.

Paula Marília Turatti  
Presidente  
Matrícula 29.283

Francisco de Paula Ferreira Junior  
Membro  
Matrícula 34.439

Johnny Reinbold Reichardt  
Secretário  
Matrícula 29.283

**Fotos tiradas durante a visita:**









**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO –  
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.214/2016**

---







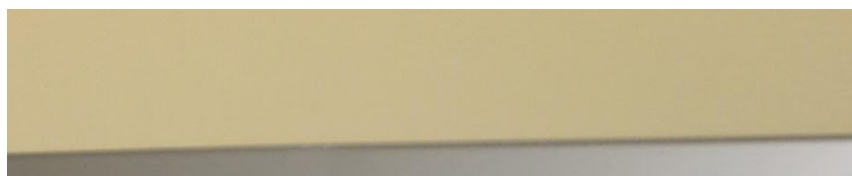






**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO –  
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.214/2016**

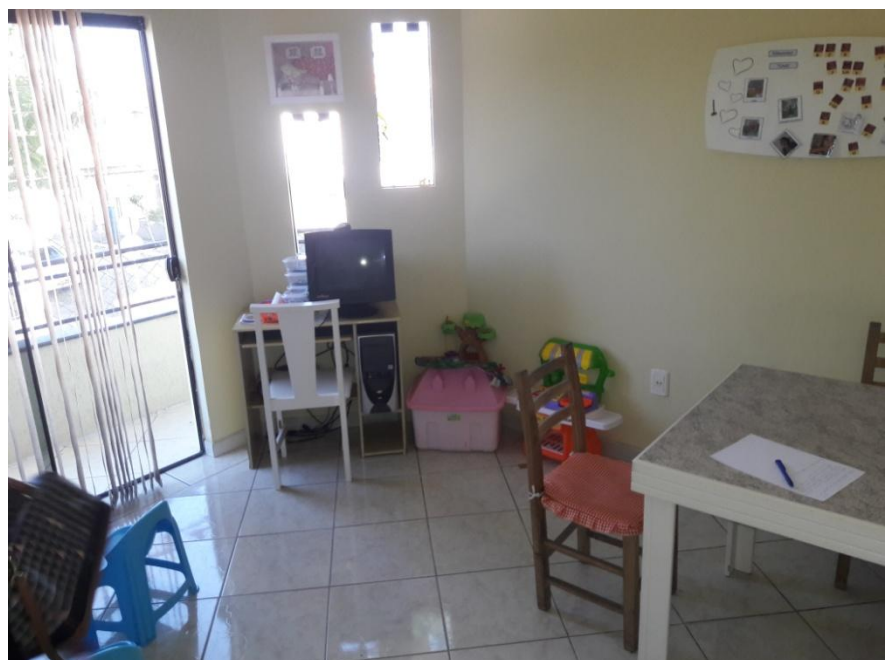
---





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO –  
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.214/2016**

---









**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO –  
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.214/2016**

